DECRETO N. 450/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **35.000,00** (**Trinta e Cinco mil reais**), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação Cultura, esporte e Turismo

Unidade Orçamentária: 40.02 – Departamento de Cultura

Função: 12 – Educação

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 004 - Educação de Qualidade Para todos.

Projeto/Atividade: 2.14 – Departamento de Cultura

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 605 - Abastecimento

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio

Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.31 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas - DR 100 - Recursos Próprios -, com o

valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu CEP:89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação Cultura, esporte e Turismo

Unidade Orçamentária: 40.02 - Departamento de Cultura

Função: 12 – Educação

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 004 – Educação de Qualidade Para todos.

Projeto/Atividade: 2.14 – Departamento de Cultura

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00 - Aplicações diretas - FR 100 - Recursos Próprios, com o valor

de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio

Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.31– Manutenção das Atividades Agropecuárias

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas - DR 100 - Recursos Próprios -, com o

valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 31 de Outubro de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.